

INFORMAÇÃO/AVISO

Matrícula para o ano escolar de 2024/2025 – 1.º ano do 1.º CEB

Legislação aplicável: Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelos Despachos Normativos n.º 5/2020, de 21 de abril, e n.º 10-B/2021, de 14 de abril. Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril de 2023

Prazo de matrícula e renovação: 15 de abril a 15 de maio

A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro.

As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.

Procedimentos

A matrícula é efetuada no Portal das Matrículas no seguinte endereço <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home>.

Nota: Para se autenticar no portal o/a encarregado/a de educação poderá utilizar o código de autenticação da Autoridade Tributária, o cartão do cidadão ou a chave móvel digital.

Documentos necessários no ato de matrícula:

- O documento de identificação do Encarregado de Educação;
- O documento de identificação do aluno;
- O número de identificação fiscal (NIF) do Encarregado de Educação;
- O número de identificação fiscal (NIF) do educando;
- O seu número de Identificação da Segurança Social;
- O número de identificação da segurança social (NISS) do educando beneficiário da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- O número de cartão de utente de saúde/beneficiário (NSNS);
- A identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- Os dados relativos à **composição do agregado familiar**, validados pela Autoridade Tributária, (Comprovativo de Agregado Familiar a obter no Portal das Finanças);
- O comprovativo da morada da área de residência (certidão de Domicílio Fiscal a obter no Portal das Finanças);
- O **comprovativo da morada da atividade profissional** (caso pretenda utilizar a morada profissional como critério de seriação);

- Uma fotografia tipo passe, atualizada.

Para além dos documentos atrás apresentados, o/a encarregado/a de educação deverá enviar para o email geral@aemc.edu.pt, identificando no assunto o nº da matrícula atribuído no Portal das Matrículas:

- **Documento de inscrição nas AEC – 1º CEB (modelo AEMC);**
- **Documento de inscrição na disciplina de EMRC – 1º CEB (modelo AEMC);**
- **Requerimento do encarregado de educação** (crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro) - (1º CEB).

Indicação dos estabelecimentos e prioridades de seriação:

No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino cuja escolha de frequência é a pretendida, estando, contudo, condicionada à existência de vaga depois de aplicadas as prioridades.

Na manifestação das preferências dos estabelecimentos de ensino do AEMC, os pais devem ter em consideração a área de influência do estabelecimento de educação ou de ensino definidas, bem como as prioridades na matrícula que estão definidas no Art.º 10º (Pré-escolar), **Art.º 11º (Ensino Básico)** e Art.º 12º (Ensino Secundário) do Despacho normativo n.º 6/2018, alterado pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril e Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril.

Divulgação das listas de alunos relativas à matrícula:

- **31 de maio de 2024** - listas de crianças que requereram matrículas no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.
(NOTA: Servem para verificar se a matrícula foi recebida pelos serviços)
- **1 de julho de 2024** – listas de admitidos no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.

Miranda do Corvo, 15 de abril de 2024

O Diretor

José Manuel Simões